



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0017344-16.2018.6.18.8000
INTERESSADO : SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
ASSUNTO : homologação

Decisão nº 940 / 2019 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Cuida-se de relatório final dos trabalhos referentes ao **Procedimento Licitatório nº 04/2019 - Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a formação de registro de preços visando a **aquisição de material eletroeletrônico**.

Verifico que a atuação do Pregoeiro na condução do certame se limitou a seguir, de forma estrita, os trâmites procedimentais definidos no edital, bem como os princípios a que deve estar atrelada a conduta dos agentes públicos, em especial os constitucionais postulados da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, tudo em estrita conformidade com o disposto na Lei nº10520/2002 e Decreto nº 5450/2005.

Dianete das informações constantes dos autos e com base, principalmente, no relatório e ata constantes dos docs. 763865 e 762391, respectivamente, e com fundamento na delegação de competência a mim concedida através da Portaria Presidência TRE-PI nº 114/2019, publicada no DJE nº 018, em 30/01/2019 **CONSTATO** a regularidade dos trabalhos efetuados pelo Pregoeiro, que demonstram consonância com as normas legais afetas à matéria, razão pela qual **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019**, bem como mantendo a adjudicação do objeto da licitação às empresas **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** (item 3), **COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** (itens 5 e 6), **HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI** (itens 7, 9, 10, 13 e 16), **CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI** (item 11), **J2R AUTOMACAO LTDA – EIRELI** (itens 12, 14 e 15) e **WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETTRICA EIRELI** (item 17), no valor total de **R\$ 34.858,90** (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), nos moldes do termo de homologação/adjudicação anexo.

Quantos aos **itens 4 e 8 (RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA) e 18 (JOSE CARLOS FARIAS PEREIRA)**, não efetivo a sua homologação, pelos motivos externados pela Assessoria Jurídica da SAOF e corroborados pela Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica da Diretoria.

Determino ainda ao Sr. Pregoeiro que reabra a sessão pública para cancelar os **itens 4, 8 e 18** na aceitação, momento em que os licitantes que se sentirem prejudicados poderão recorrer da decisão, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Determino também que os **itens 1, 2, 4, 8 e 18** sejam incluídos no novo processo de aquisição de material elétrico em tramitação na Seção de Licitações e Contratações.

Por fim, **determino** a autuação de processo específico visando a apuração de eventual responsabilidade das empresas **TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, VMR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LH FERREIRA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI** pelos fatos relatados pelo Sr. Pregoeiro.

Cumpre-se.

Teresina-PI, 12 de junho de 2019.

Dr. Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho

Diretor-Geral, em exercício de competência delegada



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, Diretor Geral**, em 18/06/2019, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786035** e o código CRC **EFE833F0**.

0017344-16.2018.6.18.8000

0786035v5